



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 492, de 12 de março de 2003.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 03 de 03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
11.13.122.0094.2.019 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Out. Serv.Terc.-Pes.Juridica....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. DE Obras e Viação
01.15.452.0104.2.022 – MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Out.Serv.Terc.-Pes.Juridica.....R\$ 1.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.1.002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e Material Permanente...R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
06.27.812.0103.2.039 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas...R\$ 2.000,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de março de dois mil e três.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun..Adm.Plañej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito